



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 27 de junho de 2023.

Ano X

Edição nº 2.173

Pág. 1 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**João Carlos Bonato**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira De Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Renato Castelani Delbone**

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

### SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº. 1411/2023	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA Nº 1.388, DE 26 DE JUNHO DE 2023	03

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 27 de junho de 2023.

Ano X

Edição nº 2.173

Pág. 2 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### GOVERNO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº. 1411/2023

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ribeirão Claro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CONSEA/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o debate e propor diretrizes para a formulação de políticas de segurança alimentar e nutricional do município

#### DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Ribeirão Claro, no dia 27 (vinte e sete) de Julho de 2023, às 13h30, na antiga A.A.R (Clube) de Ribeirão Claro, sito a Rua Coronel Joaquim Ribeiro Gomes, nº 816, centro, tendo como tema “**Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**”.

§ 1º Para atender ao tema proposto, ficam definidos os seguintes Eixos:

**Eixo 1-** DETERMINANTES ESTRUTURAIS E MACRODESAFIOS PARA A SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL;

**Eixo 2 –** SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E POLÍTICAS PÚBLICAS GARANTIDORAS DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA;

**Eixo 3 –** DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

§ 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional coordenará a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observado, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto no artigo 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 249, de 08 de abril de 2006.

Art. 2º A **IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional** desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivo geral, ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção de a soberania alimentar, garantindo a todos o DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Para organização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ribeirão Claro será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil.

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 27 de junho de 2023.

Ano X

Edição nº 2.173

Pág. 3 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 4º A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.388, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Dispensa o servidor Vilson José Nardo, do cumprimento de suas funções às segundas e quartas-feiras, no período da tarde, para acompanhamento de seu filho menor em atendimento especializado de equipe multidisciplinar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Protocolo 3084/2023, de 19 de maio de 2023, aberto pelo servidor Vilson José Nardo, ocupante do emprego público de Motorista, solicitando a dispensa de suas funções no período da tarde, às segundas e quartas-feiras para acompanhamento de seu filho menor em atendimento especializado de equipe multidisciplinar, conforme documentação juntada ao referido Protocolo; considerando os termos da Portaria n.º 1.223, de 17 de junho de 2022, editada por esta Municipalidade com base na Decisão de Antecipação de Tutela exarada pela Vara do Trabalho de Jacarezinho nos ATSum 0000255-61.2022.5.09.0017; considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 39/2023, de 2 de junho de 2023, exarado pela Assessoria Jurídica no Protocolo n.º 3084/2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Dispensar o servidor **Vilson José Nardo**, matrícula 15814, do cumprimento de suas funções, às segundas e quartas-feiras, no período da tarde, sem prejuízo da remuneração e sem a necessidade de compensação de horários, para acompanhamento de seu filho menor em atendimento especializado de equipe multidisciplinar.

**Parágrafo único.** O servidor deverá apresentar, semanalmente, documento comprobatório de seu comparecimento ao atendimento multiprofissional realizado a seu filho, em face do pedido de dispensa de suas funções destinar-se ao acompanhamento no referido atendimento.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 27 de junho de 2023.

Ano X

Edição nº 2.173

Pág. 4 /4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.

**JOÃO CARLOS BONATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---